



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625

Telefax: (19) 3802-1487

TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO Nº 010/2018

PROCESSO : Nº023/2020.
TERMO ADITIVO: Nº 003/2020.
CONTRATO : Nº010– DE 11/JUNHO/2018.
AUTORIZAÇÃO: ATO DA MESA Nº063, DE 05 DE MARÇO DE 2020.
LICITAÇÃO : DISPENSA Nº 005, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, II (ABAIXO DO LIMITE PREVISTO), DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E DEMAIS LEIS ATUALIZADORAS.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo, que entre si celebram: a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, CNPJ-MF nº 67.172.312-0001/53, com sede na Rua Doutor Jorge Latour, 152, Centro, Município da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Presidente, Vereador **LUCAS BARBOSA SIMIONI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 34.012.037-x SSP/SP e C.P.F. nº 329.052.158-36, residente e domiciliado na Rua Klein Gunneviak, 260, bairro Parque Residencial dos Imigrantes, Município de Holambra/SP, denominada **LOCATÁRIA** e a empresa **M. A. CAVALHIERI & CIA. LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 66.685.009/0001-91, com sede na Rua Emydio Pedrini Sobrinho, nº 28, Jd. Itamaraty, Município de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu proprietário, Senhor Marcos Antonio Cavallieri, separado, portador da cédula de identidade nº 16.124.488-9 e C.P.F. nº 096.895.038-80, denominada **LOCADORA**, têm justo e acertado o que segue:

1 - Fica aditado o prazo de vencimento do Contrato nº010, de 11 de junho 2018 e Termos Aditivos nº 001/2019 e 002/2019, constantes no processo nº 029/2019, entre a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA** e a empresa **M.A. CAVALHIERI & CIA. LTDA. – ME**, prorrogando para o período de 11 de março de 2020 a 10 de março de 2021.

2 - A **LOCADORA** fornece as seguintes máquinas copiadoras/impressoras, que se encontram em perfeito estado de conservação e funcionamento:

- 01 Multifuncional Aficio MP C2550 – Ricoh;
- 01 Multifuncional bulk de tinta – Epson;
- 01 Impressoras Monocromática P&B – Brother;
- 02 Multifuncional Monocromática P&B – Brother.

2.1 - A **LOCADORA**, por este ato, loca para a **LOCATÁRIA**, os equipamentos acima descritos e caracterizados, o reajuste anual, com pagamento mensal de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), a título de aluguel estipulado para uma franquia mensal de até 7.450 (sete mil e quatrocentos e cinquenta) cópias/impressões, sendo:

EPSON - Jato de tinta: Franquia de 300 páginas cópias/impressões a R\$90,00 (noventa reais);



Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

RICOH PRETO E BRANCO - Toner: Franquia de 4.000 páginas cópias/impressões a R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais);
RICOH COLOR - Toner: Franquia de 150 páginas cópias/impressões a R\$120,00 (cento e vinte reais);
BROTHER - Toner: Franquia de 1.000 páginas cópias/impressões a R\$70,00 (setenta reais);
BROTHER - Toner: Franquia de 1.000 páginas cópias/impressões a R\$70,00 (setenta reais);
BROTHER - Toner: Franquia de 1.000 páginas cópias/impressões a R\$60,00 (sessenta reais).


2.2 - As cópias excedentes somente poderão ser realizadas na impressora RICOH AFICIO MP C2550, e a LOCATÁRIA pagará mensalmente à LOCADORA, além do valor do aluguel estipulado de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), um adicional calculado na base de R\$ 0,07 (sete centavos) por página, para um número de cópias/impressões preto e branco, produzidas no mês, ora fixadas em até 400 (quatrocentas) e um adicional calculado na base de R\$ 0,80 (oitenta centavos) por página, para um número de cópias/impressões coloridas, produzidas no mês, ora fixadas em até 50 (cinquenta).

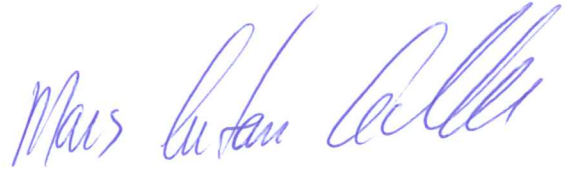
3 – A lavratura deste Termo Aditivo de Contrato deu-se por autorização do Ato da Mesa nº 063, de 05 de março de 2020.

4 – Os contratantes elegem o Foro Distrital e Comarca de Artur Nogueira - SP, para eventuais discussões judiciais sobre a execução deste contrato.

5 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e Termos Aditivos.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 06 de março de 2020.

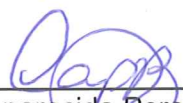

VEREADOR LUCAS BARBOSA SIMIONI
Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de Holambra


M. A. CAVALHIERI CIA. LTDA. – ME
CNPJ sob nº 66.685.009/0001-91
Marcos Antônio Cavalhieri
R.G. nº 16.124.488-9

Testemunhas:

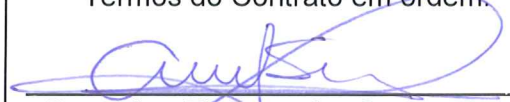


Daniela Cristina Santos
R.G. nº 32.764.486-2 SSP/SP



Carla Aparecida Pereira Batista
R.G. nº 28.813.440-0 SSP/SP

Termos do Contrato em ordem:



Dra. Aline Flaviane dos Santos Rosa
OAB/SP nº 299.268
Procuradora Jurídica





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625

Telefax: (19) 3802-1487

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO Nº010/2018

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais leis atualizadoras.

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra;
CONTRATADA: M.A. Cavalhieri & Cia. Ltda.–ME - CNPJ sob nº 66.685.009/0001-91;
OBJETO: Prorroga o prazo do contrato de locação de máquinas copadoras: 01 Multifuncional Ricoh Aficio MP C2550, 01 Multifuncional bulk de tinta – Epson, 01 Impressora Monocromática P&B – Brother, 02 Multifuncional Monocromática P&B – Brother; a partir de 11 de março de 2020;
VALOR MENSAL: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) mensais sendo:
EPSON - Jato de tinta: Franquia de 300 páginas cópias/impressões a R\$90,00;
RICOH PRETO E BRANCO - Toner: Franquia de 4.000 páginas cópias/impressões a R\$280,00;
RICOH COLOR - Toner: Franquia de 150 páginas cópias/impressões a R\$120,00;
BROTHER - Toner: Franquia de 1.000 páginas cópias/impressões a R\$70,00;
BROTHER - Toner: Franquia de 1.000 páginas cópias/impressões a R\$70,00;
BROTHER - Toner: Franquia de 1.000 páginas cópias/impressões a R\$ 60,00, com pagamento mediante apresentação de relatórios dos medidores de cópia e Nota Fiscal; excedentes somente poderão ser realizadas na impressora RICOH AFICIO MP C2550, fixadas em até 400 (quatrocentas) cópias preto e branco valor de R\$ 0,07 (sete centavos) por página e até 50 (cinquenta) coloridas no valor de R\$ 0,80 (oitenta centavos) por página, mensais, a partir de 11 de março de 2020;
AUTORIZAÇÃO: Ato da Mesa nº 063, de 05 de março de 2020;
LICITAÇÃO: Dispensa nº 005, nos termos do artigo 24, II (abaixo do limite previsto), da legislação supracitada.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 06 de março de 2020.


VEREADOR LUCAS BARBOSA SIMIONI
Presidente





ANEXO 10

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra.

CONTRATADA: M.A. Cavallieri & Cia. Ltda.–ME - CNPJ sob nº 66.685.009/0001-91.

TERMO ADITIVO Nº: 003/2020.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Contrato nº 010/2018 e Termos aditivos.

OBJETO: Prorroga o prazo do contrato de locação de máquinas copiadoras, onde constará no prédio as seguintes quantidades:

01 Multifuncional Ricoh Aficio MP C2550

01 Multifuncional bulk de tinta – Epson.

01 Impressoras Monocromática P&B – Brother

02 Multifuncional Monocromática P&B - Brother, com pagamento mediante apresentação de relatórios dos medidores de cópia e Nota Fiscal;

ADVOGADO(S): Empresa Contratante: Dra. Aline Flaviane dos Santos Rosa – OAB/SP – 299.268 – Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Holambra.

Empresa Contratada - Sem Advogado Constituído.

(*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Estância Turística de Holambra, aos 06 de março de 2020.

CONTRATANTE

Nome/cargo: Lucas Barbosa Simioni - Presidente

RG nº: 34.012.037-X e CPF: 329.052.158-36

E-mail institucional: camaraholambra@camaraholambra.sp.gov.br

E-mail pessoal: lucasvareador@camaraholambra.sp.gov.br

Assinatura:

CONTRATADA

Nome e cargo: Marcos Antonio Cavallieri – Proprietário

CPF: 096.895.038-80 e RG: 16.124.448-9 SSP/SP

E-mail institucional: suporte@mac-copiadoras.com.br

E-mail pessoal:

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituídos

